



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3613

Ji-Paraná (RO), 20 de setembro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 07
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 07
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 08
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 09

DECISÕES DE PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO: 1-9311/2021

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material de consumo (luvas), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 115/2021 referente ao Pregão Eletrônico n. 003/2021/SIGMA/SUPEL/RO, oriundo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme especificado Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 1725/2021 (fls. 04/11).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 966/PGM/PMJP/2021 (fls. 107/110), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que saneadas as pendências apontadas na alínea "I" do item II.II do parecer jurídico.

As pendências foram saneadas às fls. 111/141, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **Bio-tech Logística Ltda.**, CNPJ 21.382.943/0001-04, no valor de **R\$ 353.487,00** (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7836/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo e permanente (panela, sofá etc.)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente (panela, ralador, sofá e outros) para suprir o Residencial Terapêutico, conforme Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 1476 (fls. 04/14).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 11.864,17 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) conforme Despacho n. 552/CGP/2021, fls. 59.

A CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO O INÍCIO DA LICITAÇÃO**, na modalidade enquadrada pela CPL.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-3309/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a realização da construção da rede de gás de oxigênio de ar comprimido do Hospital Municipal de Ji-Paraná

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a realização da construção da rede de gás de oxigênio de ar comprimido do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme Projeto Básico de fls. 04/14.

Considerando despacho da CPL (fls. 234) informando que a Tomada de Preços n. 010/2021/PMJP/RO, pela ausência de propostas, caracterizou-se como "licitação deserta".

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 234 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto n. 10.024/2019.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-9336/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo (passagem terrestre)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (passagem terrestre: Ji-Paraná/Vilhena/Ji-Paraná), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 1689/21 (fls. 04/11 e 17).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 125.862,24 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme Despacho n. 571/CGP/2021, fls. 25.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 26 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica - Registro de Preço**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-3057/2019 - Volumes I a VIII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência de contrato

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 031/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o Município e a empresa HAJA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, cujo objeto é a construção da UBS Porte II - Residencial Green Park, conforme Despacho n. 526/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 2238/2239.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 917/PGM/PMJP/2021 (fls. 2246/2250), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 17/12/2021, excepcionalmente com efeitos retroativos a 17/08/2021.

DETERMINO QUE A SEMPLAN notifique a contratada para renovação do seguro garantia e **cumpra** a recomendação do item IV (Da Conclusão) do Parecer Jurídico supracitado.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7433/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão de inscrições do curso intitulado: **Tecnologia Assistiva e Comunicação Aumentativa Alternativa**, para servidores da SEMED, conforme Termo de Referência (fls. 04/07) e Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 1437/21 (fls. 35).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 066/CPL/PMJP/RO/2021 (fls. 64/65) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1002/PGM/PMJP/2021 (fls. 73/79), manifestando de forma favorável.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25 e 26, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **ASSISTIVA - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, CNPJ n. **94.649.175/0001-78**, no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1920/2019 - Volumes I, II, III e IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de vigência, execução e aditivo de contrato

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência, de execução e Aditivo ao Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, cujo objeto é a construção de meio fio e sarjeta, conforme Despacho n. 525/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 998.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 989/PGM/PMJP/2021 (fls. 1010/1016), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I - a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 30/12/2021, excepcionalmente com efeitos retroativos a 31/08/2021.

II - a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias a contar do reinício da obra.

III - o aditivo de serviços no valor de R\$ 85.031,59 (oitenta e cinco mil e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a planilha orçamentária de fls. 742.

IV - a retificação da sequência da alteração contratual, conforme alínea "c" do Item VI (Da Conclusão) do Parecer n. 989/PGM/PMJP/2021.

DETERMINO QUE A SEMPLAN notifique a contratada para renovação do seguro garantia e **realize a correção** de numeração de páginas, conforme orientação jurídica.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7360/2021 - Volume I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo (fio de sutura, lanceta, seringa e outros)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (fio de sutura, lanceta, seringa e outros), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n. 1395/21 (fls. 04/18).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 1.766.368,68 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta

e oito reais e sessenta e oito centavos) conforme Despacho n. 509/CGP/2021, fls. 486.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 488 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica – Registro de Preço*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-10529/2021

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços do Município de Porto Velho para agenciamento de passagens aéreas

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 053/2020/SML/PVH, referente ao Pregão Eletrônico n. 096/2020/SML/PVH, oriundo do Município de Porto Velho, conforme especificado Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1804/21 (fls. 04/22 e 97).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 1083/PGM/PMJP/2021 (fls. 110/117), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que saneadas as pendências apontadas na alínea “i” do item II.II do parecer jurídico.

As pendências foram saneadas às fls. 118/123, pela Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À PGM para emissão de Contrato em favor da empresa **Fly Operadora e Agência de Viagens EIRELI**, CNPJ 14.335.618/0001-17, no valor estimado de R\$ 483.530,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais).

Determino a abertura de processo licitatório específico para futura substituição da presente contratação, considerando o princípio da economicidade e orientação jurídica municipal.

Empenhe-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DE GABINETE

DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº 1-1578/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao Sr. Enivaldo Soares de Souza, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, onde participou de uma reunião junto ao DER/RO Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24, através do Parecer n. 752/CGM/2021,

concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-10068/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos - Maurizia Gomes de Oliveira

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Sra. Maurizia Gomes de Oliveira, Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (São Francisco), conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 16166/GAB/PM/JP/2021
16 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Fernanda Andrade de Oliveira, do cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Fernanda Andrade de Oliveira**, do cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16167/GAB/PM/JP/2021
16 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Francisco Ramon Pereira Barros, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Ramon Pereira Barros**, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16168/GAB/PM/JP/2021
17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3421, de 10 de setembro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 121/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.170,00** (dezesseis mil, cento e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	1499	04.122.0001.2050.0000	
Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária		16.170,00	
ÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 00	3.3.50.43.00	SUBVEN-
	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente			
Município	002 001		Recursos Próprios do

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	
	842	27.122.0001.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos
		-16.170,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Corrente	F.R. Grupo: 6 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício
Município	002 001		Recursos Próprios do

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 16169/GAB/PM/JP/2021
17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 121/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL
1312 08.244.0001.2090.0000 Manutenção
do IGD SUAS 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores
018 101 Manutenção do IGD-
SUAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente ao recurso da Manutenção do IGD-SUAS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 23.132,79
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 23.132,79	-	R\$ 0,00
			R\$ 23.132,79
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 23.132,79
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 10.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 13.132,79

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n° 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 13 de agosto de 2021;

Considerando a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 047/JPR/PAS-TRI/2021, data 01 de setembro de 2021;

Considerando pronunciamento da Eng^a. Civil Jane Paula Selhorst, Parecer Técnico N° 118/2021, data 08 de setembro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de setembro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

À PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Aos cuidados de EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Nesta.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e a elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE entre RUA MATO GROSSO e RUA CARAJÁS e RUA CARAJÁS entre RUA CHICO MENDES e RUA SÃO VICENTE, no município de Ji-Paraná/RO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 1º de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA GERAL DA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO GIRASSOL, conforme Ordem de Serviço n°039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MORAR MELHOR II, conforme Ordem de Serviço nº040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DO ABRIGO CASA DA MULHER, conforme Ordem de Serviço nº041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DO CONSELHO TUTELAR 1º DISTRITO, conforme Processo Administrativo nº 1-622/2019, e de acordo com a Ordem de Serviço nº042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DO CONSELHO TUTELAR 2º DISTRITO, conforme Ordem de Serviço nº043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, conf. Ordem de Serviço nº044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA PRÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BOLSA FAMÍLIA, conforme Ordem de Serviço nº045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA CASA DOS CONSELHOS, conforme Processo Administrativo nº 1-683/20149, e Ordem de Serviço nº 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a *AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, conforme Ordem de Serviço n.º 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 048/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a *REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE BNH, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º048/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 049/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente

a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a *REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE – JARDIM DOS MIGRANTES, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º049/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a *REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENÇAS TROPICAIS – PADRE ADOLFO ROHL, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 051/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a *REFORMA DA UNIDADE DO BOLSA FAMÍLIA, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º051/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 052/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a *REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – SEGUNDO DISTRITO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º052/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a *REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – PRIMEIRO DISTRITO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA UBS NOVA COLINA, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA UBS PRIMAVERA, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA UBS SÃO BERNARDO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA UBS SÃO FRANCISCO, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DA UBS NOVA LONDRINA, conforme ORDEM DE SERVIÇO N°065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, a paralisação da ORDEM DE SERVIÇO abaixo relacionada.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da ORDEM DE SERVIÇO N°029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objetivo é para que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto com todas as peças técnicas referente ao CONTRATO DE REPASSE N° 862999/2017 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PARK AMAZONAS e COPAS VERDES, no município de Ji-Paraná – RO.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos novas definições.

III - A Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021

PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/09/2021, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS, PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL**

894313/2019, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

ÁREA TOTAL DE 16.886,91 m² - EXTENSÃO DE 1.607,57 m.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/09/2021, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS, PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL** 894313/2019, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

ÁREA TOTAL DE 16.886,91 m² - EXTENSÃO DE 1.607,57 m.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal**TERMOS DE PRORROGAÇÃO****TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme OS.008/SEMPPLAN/DECONV/PMPJ/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para elaboração do projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, de Ji-Paraná-RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 059/JPR/PAS-TRI/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23/09/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 26 dias;

III - A Empresa **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-4055/2021.

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme OS.009/SEMPPLAN/DECONV/PMPJ/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de pra-

zo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que proceda com visita “in loco” para continuidade na elaboração de projeto para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BNH, no município de Ji-Paraná, proposta 19122.0750001/20-004. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 034/JPR/PAS-TRI/2021 data 27/08/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **08/09/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 14 dias;

III - A Empresa **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-4055/2021.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme OS.020/SEMPPLAN/DECONV/PMPJ/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 020/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para continuidade na elaboração do projeto completo com todas as peças técnicas referente ao PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná-RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 060/JPR/PAS-TRI/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16/09/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 26 dias;

III - A Empresa **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-4055/2021.

Ji-Paraná-RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 033-A/SEMPPLAN/DECONV/PMPJ/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 033-A/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, cujo objeto é para que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE ADITIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NOS QUIOSQUES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERIVADÃO (PROCESSO Nº 6428//2020), em Ji-Paraná-RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 058/JPR/PAS-TRI/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16/09/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 13 dias;

III - A Empresa **PAS- PROJETO, ASSESSORIA**

E SISTEMA EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-4055/2021.

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

ORDENS DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/09/2021, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL**, no município de Ji-Paraná/RO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 13/09/2021, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de **IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL**, no município de Ji-Paraná/RO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 040/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Lists construction services like Projecto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 043/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DO CONSELHO TUTELAR - 2º DISTRITO, de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à Reforma do Conselho Tutelar - 2º Distrito, localizado na Rua Divino Taquari, nº 2064, bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a visita é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DO CONSELHO TUTELAR - 2º DISTRITO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 041/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DO ABRIGO CASA DA MULHER, no município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à Reforma do Abrigo Casa da Mulher, neste município de Ji-Paraná - RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a visita é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DO ABRIGO CASA DA MULHER.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 041/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Lists construction services like Projecto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 043/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à Reforma Geral do Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na São Luiz, nº 348, bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a visita é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

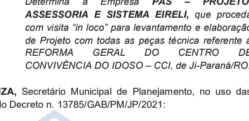


PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 045/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Lists construction services like Projecto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 045/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à Reforma Geral do Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na São Luiz, nº 348, bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná, conforme documentos em anexo. Ressalto que a visita é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Unupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA CASA DOS CONSELHOS, conforme Processo Administrativo nº 1-683/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à Reforma da Casa dos Conselhos, situado na Rua 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, neste município de Ji-Paraná/RO. Conforme Processo Administrativo nº 1-683/2019, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA CASA DOS CONSELHOS.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 19 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, de Ji-Paraná.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, localizado na Av. Dois de Abril, nº 965, Bairro Urupá, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE - JARDIM DOS MIGRANTES.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE - JARDIM DOS MIGRANTES, conforme Memorando Nº 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE - JARDIM DOS MIGRANTES.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE BNH.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE BNH, conforme Memorando Nº 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE BNH.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 09 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENÇAS TROPICAIS - PADRE ADOLFO ROHL.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENÇAS TROPICAIS - PADRE ADOLFO ROHL, conforme Memorando Nº 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENÇAS TROPICAIS - PADRE ADOLFO ROHL.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 19 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.emi@gmail.com



ORDEN DE SERVIÇO Nº 050/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratórios/ Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²	13,06		
	Projeto Elétrico	m²	9,77		
	Projeto Hidráulico	m²	9,73		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	3,66		
	Projeto Estrutural	m²	10,98		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	5,9		
	Projeto de SPDA	m²	4,99		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	6,9		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	5,36		
	Projeto de Sonorização	m²	2,94		
	Projeto de Rede Lógica	m²	5,26		
	Projeto de Detalhamento	m²	4,97		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	4,45		
	ASBUILT	m²	10,36		
	Projeto de Acessibilidade	m²	8,11		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	74,61		X
Orçamento e Memorial	m²	10,53		X	



ORDEN DE SERVIÇO Nº 052/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – SEGUNDO DISTRITO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – SEGUNDO DISTRITO, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a visita é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – SEGUNDO DISTRITO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com



ORDEN DE SERVIÇO Nº 051/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UNIDADE DO BOLSA FAMÍLIA.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UNIDADE DO BOLSA FAMÍLIA, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a visita é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DO BOLSA FAMÍLIA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 19 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com



ORDEN DE SERVIÇO Nº 053/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratórios/ Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²	13,06		
	Projeto Elétrico	m²	9,77		
	Projeto Hidráulico	m²	9,73		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	3,66		
	Projeto Estrutural	m²	10,98		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	5,9		
	Projeto de SPDA	m²	4,99		
	Projeto de Ar Condicionado	m²	6,9		
	Projeto de Instalação de Gases	m²	5,36		
	Projeto de Sonorização	m²	2,94		
	Projeto de Rede Lógica	m²	5,26		
	Projeto de Detalhamento	m²	4,97		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	4,45		
	ASBUILT	m²	10,36		
	Projeto de Acessibilidade	m²	8,11		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	74,61		X
Orçamento e Memorial	m²	10,53		X	



ORDEN DE SERVIÇO Nº 054/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – PRIMEIRO DISTRITO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – PRIMEIRO DISTRITO, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a visita é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA – PRIMEIRO DISTRITO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencios.semplan@gmail.com





ORDEN DE SERVIÇO Nº 058/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS BNH.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fôto de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS BNH, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UBS BNH.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de dezembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 058/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 058/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 056/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 057/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 057/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS JUCELINO CARDOSO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fôto de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS JUCELINO CARDOSO, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UBS JUCELINO CARDOSO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 28 de dezembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



ORDEN DE SERVIÇO Nº 069/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020 Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 059/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 061/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVA COLINA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 062/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 060/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS NOVA BRASÍLIA.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS NOVA BRASÍLIA, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UBS NOVA BRASÍLIA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 07 de Janeiro de 2022, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 061/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 063/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS SÃO BERNARDO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS SÃO BERNARDO, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UBS SÃO BERNARDO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 17 de Janeiro de 2022, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 060/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 062/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS PRIMAVERA.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS PRIMAVERA, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UBS PRIMAVERA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 17 de Janeiro de 2022, até as 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 063/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Rows include Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (069) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 064/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS SÃO FRANCISCO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS SÃO FRANCISCO, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UBS SÃO FRANCISCO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de Janeiro de 2022, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (0699) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 065/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratório/ Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²		13,06	
	Projeto Elétrico	m²		9,77	
	Projeto Hidráulico	m²		9,73	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		10,98	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		5,9	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		6,9	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		5,36	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		5,26	
	Projeto de Detalhamento	m²		4,97	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		4,45	
	ASBUILT	m²		10,36	
	Projeto de Acessibilidade	m²		8,11	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		74,61	X
Orçamento e Memorial	m²		10,53	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 042/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUILT	m²		7,51	
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X
Orçamento e Memorial	m²		8,28	X	

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (0699) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (0699) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (0699) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 064/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (Hospital / Unidade Especializada de Saúde / Laboratório/ Patrimônio Histórico)	Projeto Arquitetônico	m²		13,06	
	Projeto Elétrico	m²		9,77	
	Projeto Hidráulico	m²		9,73	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		10,98	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		5,9	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		6,9	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		5,36	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		5,26	
	Projeto de Detalhamento	m²		4,97	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		4,45	
	ASBUILT	m²		10,36	
	Projeto de Acessibilidade	m²		8,11	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		74,61	X
Orçamento e Memorial	m²		10,53	X	

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (0699) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 042/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à REFORMA DO CONSELHO TUTELAR - 1º DISTRITO, conforme Processo Administrativo nº 1-622/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente à Reforma do Conselho Tutelar - 1º Distrito, localizado na Rua Mato Grosso, nº 671, bairro Urupá, no município de Ji-Paraná. Conforme Processo Administrativo nº 1-622/2019, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DO CONSELHO TUTELAR - 1º DISTRITO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (0699) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com

SANGUE É VIDA

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para continuidade no levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS NOVA LONDRINA.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA UBS NOVA LONDRINA, conforme Memorando N° 381/DAB/SEMUSA/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DA UBS NOVA LONDRINA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vitória.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de Janeiro de 2022, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (0699) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: governo.semplan@gmail.com

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848